

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2024

REF.: PROC. ADMIN. - PGM Nº 003/2024 – PARTES MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. – OBJETO:** Em regime de **COMODATO**, sem ônus para o **COMODATÁRIO**, pelo sistema **NEOCONSIG**, será administrada margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do **COMODATÁRIO** (Município), em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para **USUÁRIOS, ORGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS e ADMINISTRATIVO** para garantir o controle da **MARGEM CONSIGNÁVEL** e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao **USUÁRIO**, de propriedade do **COMODANTE**, conforme as normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo, parte integrante e inseparável deste **CONTRATO; PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo – **BASE LEGAL:** regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamentos as disposições da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas pertinentes – **SIGNATÁRIOS: Sr. JOSUÉ PUNHO DA SILVA JUNIOR** – Prefeito Municipal pelo **COMODATÁRIO** e **MARCELO JOSE CISCATO**, pela – **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, pelo **COMODANTE**.